

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000755/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados e pacotes de cirurgias oftalmológicas estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 01 de setembro de 2017, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 22 de agosto de 2017. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Leopoldo Pacini Neto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Processo nº 001-000755/2017 Contrato nº 08/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Vigência: a contar do dia 08 de agosto de 2017, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE00696; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/07/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, o Dr. Leopoldo Pacini Neto.

(*) Republicado por incorreção no DCL Nº 144, de 08/08/2017, página 20 e no DODF Nº 152, de 09/08/2017, página 26, Seção III, Do Poder Legislativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS
E ACONDICIONADAS Nº 005/2016

Processo: 361.004.830/2016. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 05.576.510/0001-25. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração financeira com vistas a reajustar em 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento). O valor anual do contrato é de R\$ 461.664,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de Trabalho: 04.126.6003.8517.9806, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 220 e Nota de Empenho nº. 2017NE00349 emitida em 11/0/2017 no valor de R\$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais), na Modalidade: estimativo. Data da assinatura: 11/08/2017. Vigência: 12/08/2017 a 11/08/2018. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - Diretora Presidente. Pela Hot Cozinha Industrial LTDA: Randolpho Lousa Simões, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Processo: 361.005.470/2017. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x CRUZEIROS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. Objeto: prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0001/2017 -SCG/SEPLAG, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0085/2016 de fls. 43 a 59. Valor Estimado: R\$ 2.080,00. Dotação Orçamentária. UO: 09201, Programa de Trabalho: 04.126.6003.2396.5334, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 160. Nota de Empenho nº 2017NE00347 de 28/07/2017 no valor de R\$ 2.080,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07/08/2017. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, Diretora-Presidente e pela Empresa: Cruzeiro Serviços Técnicos EIRELI-ME - Eder de Jesus Pereira de Oliveira na qualidade de procurador.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 361.003.164/2017. A Diretora-presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, com base nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 014/2017-PROJU/AGEFIS, ratifica a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 3.575,00, em favor da empresa ARROBA INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ 02.870.318/0001-59, referente a aquisição de impressoras térmicas não fiscais, e de R\$ 969,00, em favor da empresa ETIQUETAS BRASIL EIRELI-ME, CNPJ 27.270.104/0001-72, referente a aquisição de bobinas de impressão, nos termos do inciso II e do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 22/08/2017 e determino a sua publicação no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA. Diretora-presidente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.734/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 733/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Matheus da Costa Lavinsky como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IV JORNADAS INTERNACIONALES DE SOCIOLOGÍA DE LA AMS Análisis y propuestas de la Sociología actual. NOTA DE EMPENHO 2017NE00985, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 8.530,80 (oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Matheus da Costa Lavinsky.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 0410-00013966/2017-41 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do Contrato Emergencial nº 015/2017-SEPLAG, celebrado em 29/06/2017, publicado no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017 - página 40, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 30 de junho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do Contrato Emergencial nº 015/2017-SEPLAG não exime a empresa de penalidades, por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2017

Processo: 0410-00014956/2017-22 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do contrato nº 016/2017-SEPLAG, celebrado em 21/07/2017, com o extrato publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017 - página 36, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 23 de julho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do contrato nº 016/2017-SEPLAG não exime a empresa de penalidades por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2017

Processo nº 0410-00016623/2017-38 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do contrato nº 017/2017-SEPLAG, celebrado em 25/07/2017, com o extrato publicado no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017 - página 63, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 27 de julho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do contrato nº 017/2017-SEPLAG não exime a empresa de penalidades, por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.